

Comunicado nº 2/2025/CDS

Em 22 de setembro de 2025.

RESULTADO FINAL - SELEÇÃO INTERNA**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - PPGCDS****Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no exterior (PDSE) EDITAL 08/2025**

Ordem de classificação	Nome da Candidata	Informações	
1º	Thaianna Elpídio Cardoso	Nome do Orientador no Brasil	Mauro Guilherme Maidana Cappellaro
		Nome do Coorientador no Exterior	Alfredo Pena-Vega
		Tempo concedido (meses)	6 meses
		Nome da Instituição no Exterior e País	École des Hautes Études en Sciences Sociales (EHESS) / França
2º	Glaucia Guimarães Pereira	Nome do Orientador no Brasil	Tálita Floriano dos Santos
		Nome do Coorientador no Exterior	Diego Rybski
		Tempo concedido (meses)	6 meses
		Nome da Instituição no Exterior e País	Urban Complexity Research Group of Leibniz Institute of Ecological Urban and Regional Development (IOER) / Alemanha
Não classificada (conforme Circular nº 27/2025/DPG - UnB , item 4.5.1.)	Carolina de Toledo Braga	Nome do Orientador no Brasil	Sérgio Sauer
		Nome do Coorientador no Exterior	Wu Huifang
		Tempo concedido (meses)	6 meses

		Nome da Instituição no Exterior e País	China Agricultural University (CAU) / China
--	--	--	---

Após homologação do resultado pelo DPG, conforme disposto na [Circular nº 27/2025/DPG - UnB](#), as candidatas deverão observar os cronogramas da Capes ([EDITAL Nº 17/2025 - CAPES/PDSE](#)) para a sua inscrição no sistema Capes.

Ressalta-se a orientação da [Circular nº 27/2025/DPG - UnB](#), item 4.5., sobre a Classificação dos candidatos: "4.5.1. Cada PPG poderá classificar até dois candidatos; o/a segundo/a candidato/a será indicado, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, possibilitando a sua substituição na etapa de homologação. 4.5.2. **Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES conforme o cronograma Edital CAPES nº 17/2025.** 4.5.3. Caso o discente selecionado não cumpra os requisitos previstos no Edital CAPES nº 17/2025, a sua candidatura deverá ser cancelada, mesmo que já aprovada no processo seletivo interno. Nestes casos, o Decanato de Pós-Graduação poderá homologar o próximo candidato classificado no processo seletivo, desde que o candidato excedente tenha realizado a inscrição no sistema da CAPES conforme definido no cronograma do Edital."



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Gomes Barreto, Coordenador(a) de Pós-Graduação do Centro de Desenvolvimento Sustentável do CDS**, em 22/09/2025, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13152361** e o código CRC **263D3CE0**.

Referência: Processo nº 23106.084492/2025-61

SEI nº 13152361